



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 180/2024 – GPE.

Ipatinga, 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Altera o item VI - Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024.”.

A presente Proposição objetiva modificar o item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, visando ao acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao valor original de repasse à entidade LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS.

O acréscimo do valor acima especificado se faz necessário tendo em vista a crescente demanda quanto a realização e participação em eventos esportivos, campeonatos municipais, regionais e projetos esportivos, exigindo que referida entidade, regularmente credenciada junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), tenha uma organização especializada em gestão, com oferta de serviços técnicos e apoio logístico.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.27 17:20:39 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

A(s) Comissão, (ões)
*Resolução Finanças
Educação*

Para Fins de Parecer
em: *28.06.24*

Prazo para Parecer
08.06.24

PROGRESSO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *198*

Protocolo nº
Data *29/06/24*
Horário *17:45*

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **148** /2024

“Altera o item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item VI – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024 – que “*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona*” – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.27 17:20:52 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

(Item VI do Anexo à Lei n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	550.000,00
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	650.000,00



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.27
17:21:00 -03'00'

